

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3267 – Ano 14 sexta-feira, 14 de julho de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

| | |
|---------------------------|----|
| Lei Ordinária..... | 1 |
| Decretos..... | 2 |
| Resoluções..... | 13 |
| Atas..... | 15 |
| Avisos de Licitações..... | 21 |

Lei Ordinária

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.390, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Institui o Fórum Permanente de Políticas Públicas de Álcool, Produtos Fumígenos, outras Drogas e outras Dependências – FOMPAD, no município de Criciúma/SC, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica instituído o Fórum Permanente de Políticas Públicas de Álcool, Produtos Fumígenos, outras Drogas e outras Dependências– FOMPAD, no município de Criciúma/SC.

Art.2º O Fórum Permanente de Políticas Públicas de Álcool, Produtos Fumígenos, outras Drogas e outras Dependências– FOMPAD possui como objetivo discutir, propor, articular e promover a interdisciplinaridade e a integração dos programas, ações, atividades e projetos dos órgãos e entidades públicas e privadas, visando à prevenção primária, secundária e terciária do uso de substâncias psicoativas, dos comportamentos aditivos e das dependências, nos seguintes termos:

I - promover o diálogo e a troca de informações entre os diferentes atores envolvidos, viabilizando a ampla participação social na formulação, implementação e avaliação das políticas de prevenção primária, secundária e terciária do uso de substâncias psicoativas e outras dependências;

II - coordenar e articular a implementação de ações integradas em todos os níveis de prevenção relacionadas ao uso de substâncias psicoativas e outras dependências;

III - elaborar e propor diretrizes, estratégias e políticas públicas para fazer frente aos comportamentos de uso de álcool, produtos fumígenos, outras drogas e outras dependências;

IV - estimular e promover a realização de pesquisas e estudos sobre o tema, a fim de embasar as políticas públicas com evidências e estudos científicos;

V - promover a formação, capacitação e qualificação, continuadas, de profissionais e pessoas de entidades da sociedade civil organizada e iniciativa privada que atuam na área dos comportamentos de uso de álcool, produtos fumígenos, outras drogas e outras dependências, em todos os níveis de prevenção;

VI - acompanhar e monitorar a implementação das políticas públicas relacionadas ao tema, avaliando seus resultados e propondo ajustes quando necessário;

VII - promover a interdisciplinaridade e integração dos programas, ações, atividades e projetos dos órgãos e entidades públicas e privadas nas áreas de saúde, educação, trabalho, assistência social, previdência social, habitação, cultura, desporto e lazer, visando à prevenção do uso de drogas, atenção e reinserção social dos usuários ou dependentes de drogas;

VIII - viabilizar a ampla participação social na formulação, implementação e avaliação das políticas sobre drogas.

Art.3º Vetado.

Art.4º Vetado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 12 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PL 44/2023 – Aatoria: Manoel Rozeng da Silva

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/nº 176/23, de 1º de fevereiro de 2023.

Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/21999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando a substituição da servidora Adriana Lemos Sonego, resolve:

DESIGNAR,

MICHELLE SANTOS GOMES, matrícula nº 56.017, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Angelo de Luca, a partir de 01/02/2023, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 1º de fevereiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

DAM/jrm

DECRETO SE/nº 1585/23, de 10 de julho de 2023.

Revoga a alínea “a” do inciso I do Decreto SE/nº 1437/23, que alterou temporariamente a carga horária de Tatiane Pacheco Zanette.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2036/22, resolve:

REVOGAR,

a partir de 01/07/2023, a alínea “a” do inciso I do Decreto SE/nº 1437/23, que alterou temporariamente a carga horária de **TATIANE PACHECO ZANETTE**, matrícula nº 58.124, Professor III - Educação Infantil / 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 10 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SE/nº 1593/23, de 10 de julho de 2023.

Designa Orientadora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIV, e art. 95, § 7º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR

SARITA FERNANDES BERNARDO, matrícula nº 56.042, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Orientadora na EMEB Rubens Arruda Ramos, do Bairro Nossa Senhora da Salete, a partir de 10/07/2023, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 10 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SE/nº 1594/23, de 10 de julho de 2023.

Revoga o item nº 4 do inciso II do Decreto SE/nº 394/23, que alterou temporariamente a carga horária de Franciele Henrique Duarte.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2036/22, resolve:

REVOGAR,

a partir de 10/07/2023, o item nº 4 do inciso II do Decreto SE/nº 394/23, que alterou temporariamente a carga horária de **FRANCIELE HENRIQUE DUARTE**, matrícula nº 57.892, Professor III - Educação Infantil / 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 10 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SE/nº 1596/23, de 10 de julho de 2023.

Revoga o Decreto SE/nº 1437/23, que alterou temporariamente a carga horária de Edna Virtuozo Scremim Lindemann.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2036/22, resolve:

REVOGAR,

a partir de 03/07/2023, os efeitos do Decreto SE/nº 1437/23, que alterou temporariamente a carga horária de **EDNA VIRTUOZO SCREMIM LINDEMANN**, matrícula nº 55.866, Professor IV – Educação Infantil / 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 10 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SG/Nº 1599/23, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de particular e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 673950/2023, em conformidade com o art. 13, VI e art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a fração do imóvel localizado na Rua Honório Búriço, bairro Cruzeiro do Sul, matriculado sob o nº 43.176, medindo 249,61m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), saindo de uma área total de 2.841,35m², representado pelo Lote nº 10, Loteamento Galdina Minatto Cechinel, com as seguintes confrontações:

| | |
|--------------|--|
| NORTE | 0,40m com Rua Honório Burigo; |
| SUL | 41,46 metros com área de preservação ambiental ou verde - matrícula 131.407 - Município de Criciúma; 7,00 metros com área de preservação ambiental ou verde - matrícula 131.407 - Município de Criciúma; |
| LESTE | 21,24 metros com matrícula 43.176 – Decreto SG/nº1067/19 de 12 de agosto de 2019 - Município de Criciúma; 3,40 metros com matrícula 43.176 - Decreto SG/nº1067/19 de 12 de agosto de 2019 - Município de Criciúma; 8,80 metros com matrícula 43.176 - Decreto SG/nº1067/19 de 12 de agosto de 2019 - Município de Criciúma; |
| ESTE | 17,06 metros com Lote 10 - remanescente - matrícula 43.176 - Eduardo Aberto de Moraes Cechinel; 5,00 metros com Lote 10 - remanescente - matrícula 43.176 - Eduardo Aberto de Moraes Cechinel; 2,94 metros com Lote 10 - remanescente - matrícula 43.176 - Eduardo Aberto de Moraes Cechinel; 1,48 metros com Lote 10 - remanescente - matrícula 43.176 - Eduardo Aberto de Moraes Cechinel; 1,07 metros com Lote 10 - remanescente - matrícula 43.176 - Eduardo Aberto de Moraes Cechinel; 1,41 metros com Lote 10 - remanescente - matrícula 43.176 - Eduardo Aberto de Moraes Cechinel; 1,52 metros com Lote 10 - remanescente - matrícula 43.176 - Eduardo Aberto de Moraes Cechinel; 2,44 metros com Lote 10 - remanescente - matrícula 43.176 - Eduardo Aberto de Moraes Cechinel; 2,77 metros com Lote 10 - remanescente - matrícula 43.176 - Eduardo Aberto de Moraes Cechinel; 1,91 metros com Lote 10 - remanescente - matrícula 43.176 - Eduardo Aberto de Moraes Cechinel; 1,96 metros com Lote 10 - remanescente - matrícula 43.176 - Eduardo Aberto de Moraes Cechinel; 1,53 metros com Lote 10 - remanescente - matrícula 43.176 - Eduardo Aberto de Moraes Cechinel; 1,58 metros com Lote 10 - remanescente - matrícula 43.176 - Eduardo Aberto de Moraes Cechinel; 1,22 metros com Lote 10 - remanescente - matrícula 43.176 - Eduardo Aberto de Moraes Cechinel; 1,02 metros com Lote 10 - remanescente - matrícula 43.176 - Eduardo Aberto de Moraes Cechinel; 2,04 metros com Lote 10 - remanescente - matrícula 43.176 - Eduardo Aberto de Moraes Cechinel; 0,85 metros com Lote 10 - remanescente - matrícula 43.176 - Eduardo Aberto de Moraes Cechinel; 1,08 metros com Lote 10 - remanescente - matrícula 43.176 - Eduardo Aberto de Moraes Cechinel; 0,81 metros com Lote 10 - remanescente - matrícula 43.176 - Eduardo Aberto de Moraes Cechinel; 15,86 metros com Lote 10 - remanescente - matrícula 43.176 - Eduardo Aberto de Moraes Cechinel. |

Art.2º A a área descrita no artigo anterior será utilizada para implantação de uma servidão administrativa de acesso ao mirante no Morro Cechinel.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1601/23, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Jose Schmidt Junior.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 670116/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio a **JOSE SCHMIDT JUNIOR**, matrícula nº 56.660, Operador de Equipamentos Rodoviários, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 16/06/2016 a 16/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 15/10/2016 a 15/10/2021.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1626/23, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Maria Cristina Alves Nunes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 669141/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio a **MARIA CRISTINA ALVES NUNES**, matrícula nº 56.646, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 13/06/2016 a 13/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 25/06/2016 a 25/06/2021.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1627/23, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Tais Quintino Valerio Oracio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 666387/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio a **TAIS QUINTINO VALERIO ORACIO**, matrícula nº 56.985, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 19/02/2018 a 19/02/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 05/07/2018 a 05/07/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1628/23, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Elza de Fatima Ferreira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 669701/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio a **ELZA DE FATIMA FERREIRA**, matrícula nº 56.296, Higienizador, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 01/02/2016 a 01/02/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 14/01/2018 a 14/01/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1629/23, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Ivete Dal Sent Machado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 669418/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio a **IVETE DAL SENT MACHADO**, matrícula nº 56.606, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 01/06/2016 a 01/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 27/04/2017 a 27/04/2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1630/23, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Maria Lucia Rosa dos Santos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 669419/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio a **MARIA LUCIA ROSA DOS SANTOS**, matrícula nº 56.618, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 06/06/2016 a 06/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 05/08/2016 a 05/08/2021.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1631/23, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Leila Cristina Rezende Ferrari.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 669451/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio a **LEILA CRISTINA REZENDE FERRARI**, matrícula nº 56.894, Assistente Social, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Assistência Social, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 19/12/2016 a 19/12/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 07/06/2017 a 07/06/2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1632/23, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Graziela Costa Lourenço.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 669467/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio a **GRAZIELA COSTA LOURENÇO**, matrícula nº 56.641, Assistente Social, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Assistência Social, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 07/06/2016 a 07/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 23/08/2016 a 23/08/2021.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1633/23, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Zenir Zuchinali Mensor da Rosa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 669539/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio a **ZENIR ZUCHINALI MENSOR DA ROSA**, matrícula nº 56.991, Professor III, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 19/02/2018 a 19/02/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 10/03/2018 a 10/03/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1634/23, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Zenaide Rocha Trombim.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 669571/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio a **ZENAIDE ROCHA TROMBIM**, matrícula nº 56.990, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 19/02/2018 a 19/02/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 28/02/2018 a 28/02/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1635/23, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Claudina Agostinho Custodio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 669839/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio a **CLAUDINA AGUSTINHO CUSTODIO**, matrícula nº 57.060, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 19/07/2018 a 19/07/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 10/10/2018 a 10/10/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1636/23, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Priscila de Carvalho Frasson.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 669906/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio a **PRISCILA DE CARVALHO FRASSON**, matrícula nº 56.977, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 03/05/2016 a 03/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 11/05/2016 a 11/05/2021.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1637/23, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Maria do Carmo Medeiros Marcelino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 669892/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio a **MARIA DO CARMO MEDEIROS MARCELINO**, matrícula nº 56.462, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 09/05/2016 a 09/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 24/12/2016 a 24/12/2021.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1638/23, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Chalana de Souza Bettiol Alamini.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 670044/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio a **CHALANA DE SOUZA BETTIOL ALAMINI**, matrícula nº 57.022, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 03/04/2018 a 03/04/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 16/04/2018 a 16/04/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1639/23, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Angela Maria Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 670017/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio a **ANGELA MARIA SILVA**, matrícula nº 45.441, Auxiliar Administrativo, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 02/02/2015 a 02/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 05/07/2015 a 05/07/2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1640/23, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Lilian Daros Paim de Luca.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 670101/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio a **LILIAN DAROS PAIM DE LUCA**, matrícula nº 56.961, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 19/02/2018 a 19/02/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 06/03/2018 a 06/03/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1641/23, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Fabio Rosa da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 670163/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio a **FABIO ROSA DA SILVA**, matrícula nº 56.584, Médico ESF, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 25/05/2016 a 25/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 22/07/2017 a 27/07/2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1642/23, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Renata Zapelini dos Santos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 670095/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio a **RENATA ZAPELINI DOS SANTOS**, matrícula nº 57.005, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 25/05/2016 a 25/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 27/06/2016 a 27/06/2021.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1643/23, de 11 de julho de 2023.

Exonera, a pedido, Cristiane Lopes Coral, do cargo de Médica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 674211/2023,

EXONERAR, a pedido,

a partir de 1º de agosto de 2023 a servidora **CRISTIANE LOPES CORAL**, matrícula nº 56.723, do cargo de provimento efetivo de Médico ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 04/07/2016 pelo Decreto SG/nº 1216/16.

Criciúma, 11 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 1644/23, de 11 de julho de 2023.

Altera membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, nomeados pelo Decreto SG/nº 729/22, de 19 de abril de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Decretos SA/nº 1305/15 de 13 de outubro de 2015 e do Regimento Interno homologado pelo Decreto SA/nº 872/16 de 19 de maio de 2016,

DECRETA:

Art.1º A alínea “u” do art. 1º do Decreto SG/nº 729/22, que nomeia membros para comporem o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, passa a vigorar com a seguinte alteração:

u) Secretaria de Estado da Administração e Socioeducativa – SAP

Titular: Helio Damian Filho

Suplente: Johnny Cascaes Inacio

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Criciúma, 11 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/Nº 1645/23, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Retifica o Decreto SG/nº 1091/23, que declarou utilidade pública área de terra de propriedade de Eleonides Zobot Genovez.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #920-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Retifica o Decreto SG/nº 1091/23, que declarou a utilidade pública da área de terra de propriedade de **ELEONIDES ZABOT GENOVEZ**, matrícula 48.033, em seu inciso II - área remanescente, confrontante LESTE, passando a vigorar com a seguinte redação:

II -

| | |
|--------------|--|
| LESTE | 243,37 metros confrontando com Rua Dona Agrippina Francioni Freitas; |
|--------------|--|

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 1091/23 permanecem inalterados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 11 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1650/23, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Altera o art. 2º do Decreto SG/nº 1425/23, que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e revoga o Decreto SG/nº 1542/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018, Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018, e

RESOLVE:

Art.1º O art.2º do Decreto SG/nº 1425/23, que determina a instauração de Processo Administrativo, referente ao processo nº 672052, instaurada através do relatório do processo nº 668413, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Janio Cesar Conti - matrícula 56.912;

II – Membro: Luiz Fernando Cascaes - matrícula 54.656;

III – Membro: Andreia Goulart Oliveira - matrícula 52.748.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoga-se o Decreto SG/nº 1542/23.

Criciúma, 12 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1651/23, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Exonera, Tiago Paes Magrin, Chefe de Fiscalização, DAS-06.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

EXONERAR,

a partir de 10 de julho de 2023, o servidor **TIAGO PAES MAGRIN**, matrícula nº 66.187, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão Chefe de Fiscalização, símbolo DAS-06, nomeado em 22/11/2022 pelo Decreto SG/nº 2040/22.

Criciúma, 12 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1652/23, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Exonera, a pedido, Marco Antonio Cimolin, Gerente, DAS-06.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 10 de julho de 2023, o servidor **MARCO ANTONIO CIMOLIN**, matrícula nº 65.979, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão Gerente, símbolo DAS-06, nomeado em 04/01/2021 pelo Decreto SG/nº 028/21.

Criciúma, 12 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1653/23, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Exonera, a pedido, Ademir Paulo Tavares Junior, Assistente de Serviço, DASI-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 3 de julho de 2023, o servidor **ADEMIR PAULO TAVARES JUNIOR**, matrícula nº 66.188, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão Assistente de Serviço, símbolo DASI-03, nomeado em 02/12/2022 pelo Decreto SG/nº 2084/22.

Criciúma, 12 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1654/23, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Revoga o Decreto SG/nº 1598/23, que instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto SG/nº 1598/23, que instaura o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 674194/2023, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor I.M, matrícula nº 56.432, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Art.2º Este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 082/2023

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora e a nota final, lotada na **Diretoria de Patrimônio**, que tomou posse em **2019**, abaixo relacionada:

| Mat. | Nome | Admissão | Término do estágio | Cargo | 3ª nota | Média Final |
|--------|----------------------------|------------|--------------------|--|---------|-------------|
| 57.195 | Andreia Frederico Pavanate | 18/07/2019 | 22/04/2023 | Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza | 10,0 | 10,0 |

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 06 de julho de 2023.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 083/2023

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor e a nota final, lotado na **Diretoria de Patrimônio**, que tomou posse em **2020**, abaixo relacionado:

| Mat. | Nome | Admissão | Término do estágio | Cargo | 3ª nota | Média Final |
|--------|------------------------------|------------|--------------------|--|---------|-------------|
| 57.224 | Jonatas Ribeiro da Conceição | 13/04/2020 | 04/05/2023 | Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza | 8,6 | 9,5 |

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 06 de julho de 2023.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 084/2023

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora e a nota final, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, que tomou posse em **2020**, abaixo relacionada:

| Mat. | Nome | Admissão | Término do estágio | Cargo | 3ª nota | Média Final |
|--------|--|------------|--------------------|------------------|---------|-------------|
| 57.222 | Cristina de Fátima Gonçalves Barbosa da Silveira | 09/04/2020 | 06/05/2023 | Servente Escolar | 7,4 | 8,6 |

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 06 de julho de 2023.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 09 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 107/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 666761)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANALISADAS E CONFERIDAS PELA AREA TÉCNICA E ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para elaboração de Estudo Ambiental Simplificado (EAS), para a obtenção do Licenciamento Ambiental, para construção das obras de infraestrutura de continuação do Binário da avenida Santos Dumont, etapas 3 a 5, município de Criciúma – SC.

Às quinze horas e trinta minutos, do dia treze, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para registro do recebimento das propostas de preços das empresas participantes, que foram analisadas e conferidas pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, que emitiu parecer técnico nº 076/INFRA/2023, datado de 12/07/2023, expedido pelo servidor Engº João Paulo Casagrande da Rosa, Gerente da Secretaria de Infraestrutura, onde relatou que estavam corretas e atendem a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos pela empresa primeira colocada estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo Engº Sanitarista e Ambiental Roberto Luiz Burigo, da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região, mantendo-se assim a classificação final:

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | VALOR GLOBAL |
|---------------|--|--------------|
| 1ª | BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA | R\$32.000,00 |
| 2ª | TERRA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA | R\$46.000,00 |
| 3ª | FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - FUCRI | R\$67.450,00 |
| 4ª | ECOESFERA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA | R\$68.888,88 |

Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA a empresa BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (classificada em 1º lugar) que ofertou o preço global de R\$32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e propostas. Desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços a empresa vencedora. O parecer técnico acima referido faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos treze dias do mês de julho do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

OSMAR CORAL
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA 06 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 130/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 668202)

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma da CANCHA DE BOCHA DO CÍRCULO SÃO JOSÉ, com área total de 210,33m², localizado no centro do município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia treze, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para dar continuidade ao processamento em relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços nº. 130/PMC/2023, das empresas habilitadas: **AF OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA e MR ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA**, sendo que nenhuma das empresas encontra-se presente na sessão. Aberta a sessão pela Presidente, foram apresentados aos membros da comissão e representante presente, os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão. Lidos em voz alta, constataram-se os seguintes valores:

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | VALOR GLOBAL |
|---------------|--|---------------|
| 1ª | MR ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA | R\$ 57.658,28 |
| 2ª | AF OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA | R\$ 57.946,01 |

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou para encaminhamento das propostas de preços ao órgão demandante, para serem conferidas e analisadas pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via ato de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações (quarta-feira), aos treze dias do mês de julho do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

OSMAR CORAL
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA 07 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 130/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 668202)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANALISADAS E CONFERIDAS PELA AREA TÉCNICA E ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma da CANCHA DE BOCHA DO CÍRCULO SÃO JOSÉ, com área total de 210,33m², localizado no centro do município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, do dia treze, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para registro do recebimento das propostas de preços das empresas participantes, que foram analisadas e conferidas pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, que emitiu parecer técnico nº 079/INFRA/2023, datado de 13/07/2023, expedido pelo servidor Engº João Paulo Casagrande da Rosa, Gerente da Secretaria de Infraestrutura, onde relatou que estavam corretas e atendem a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos pela empresa primeira colocada estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo Engº Tiago Rosso Urbano, do C.EGEO – Centro de Engenharia e Geoprocessamento – UNESC, da empresa contratada FUCRI – Fundação Educacional de Criciúma, e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região, mantendo-se assim a classificação final:

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | VALOR |
|---------------|--|---------------|
| 1ª | MR ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA | R\$ 57.658,28 |
| 2ª | AF OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA | R\$ 57.946,01 |

Observado a documentação das licitantes foi constatado que a empresa BUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA classificada em 1º lugar, é registrada em regime de ME (Microempresa), portando, desta forma, as demais empresas não podem se beneficiar do direito de preferência para contratação, conforme disciplinado na Lei Complementar Nº. 123/2006. Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA a empresa MR ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA (classificada em 1º lugar) que ofertou o preço global de R\$ 57.658,28 (Cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e propostas. Desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços a empresa vencedora. O parecer técnico acima referido faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse transcrito. Nada

mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos treze dias do mês de julho do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA 01 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 135/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 667879)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de recuperação do pavimento asfáltico e de mobilidade urbana (revitalização) da AVENIDA LUIZ LAZZARIN, localizada no bairro Vila Floresta, município de Criciúma/SC. (OPERAÇÃO DE CRÉDITO: CONTRATO FONPLATA BRA-31/2021).

Às quatorze horas, do dia onze, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para abertura, processamento e julgamento do edital de Concorrência Nº 135/PMC/2023. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: SETEP CONSTRUÇÕES S.A. – CNPJ: 83.665.141/0001-50; CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA – CNPJ: 75.534.974/0001-54; CONSTRUTORA NUNES LTDA – CNPJ: 79.382.412/0001-93 e JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ: 05.895.635/0001-18. Todas as empresas encontravam-se devidamente representadas e legalmente credenciadas neste ato. Ato contínuo, a Presidente solicitou à separação dos Envelopes Nºs 1 e 2. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão e licitantes presentes, constatou-se que todas as empresas cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** de todas as empresas ou seja: **SETEP CONSTRUÇÕES S.A.; CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA; CONSTRUTORA NUNES LTDA e JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.** Os representantes legais, ao aporem suas assinaturas nesta Ata, desistem expressamente do prazo recursal com relação a primeira fase, fato que possibilita o prosseguimento do certame. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas. Foram as mesmas analisadas e rubricadas por todos. Constataram-se os seguintes resultados globais:

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | VALOR GLOBAL |
|---------------|-------------------------------------|-------------------|
| 1º | JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA | R\$ 12.724.374,58 |
| 2º | SETEP CONSTRUÇÕES S.A. | R\$ 13.723.025,47 |
| 3º | CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA | R\$ 14.599.132,28 |
| 4º | CONSTRUTORA NUNES LTDA | R\$ 14.929.482,72 |

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou aos presentes da **SUSPENSÃO** da sessão, para encaminhamento das propostas de preços a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para serem conferidas e analisadas pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. O termo de desistência, faz parte integrante desta ata, como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (terça-feira), aos onze dias do mês de julho do ano de 2023

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

SETEP CONSTRUÇÕES S.A - André Zanatta Locks - Representante Legal

CONSTRUTORA NUNES LTDA - Deise Delfino Nunes - Representante legal

CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA - Daniel Mazzuco Mariot - Representante legal

JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - Julio Cesar Romano Ceccon Leandro Remor - Representante legal

ATA 02 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 135/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 667879)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANALISADAS E CONFERIDAS PELA AREA TÉCNICA E ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de recuperação do pavimento asfáltico e de mobilidade urbana (revitalização) da AVENIDA LUIZ LAZZARIN, localizada no bairro Vila Floresta, município de Criciúma/SC. (OPERAÇÃO DE CRÉDITO: CONTRATO FONPLATA BRA-31/2021).

Às dezesseis horas, do dia treze, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para registro do recebimentos das propostas de preços que foram analisadas e conferidas pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, através da servidor João Paulo Casagrande da Rosa que emitiu parecer técnico nº 075/INFRA/2023 datado de 12/07/2023 onde relatou, que estavam corretas e atendem a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos pela empresa primeira classificada são exequíveis e estão dentro dos praticados no mercado da região, mantendo-se assim a classificação final:

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | VALOR GLOBAL |
|---------------|-------------------------------------|-------------------|
| 1º | JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA | R\$ 12.724.374,58 |
| 2º | SETEP CONSTRUÇÕES S.A. | R\$ 13.723.025,47 |
| 3º | CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA | R\$ 14.599.132,28 |
| 4º | CONSTRUTORA NUNES LTDA | R\$ 14.929.482,72 |

As licitantes serão científicadas via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. O parecer técnico acima referido faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos treze dias do mês de julho do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

OSMAR CORAL
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA 04 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 142/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 669995)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANÁLISADAS E CONFERIDAS PELA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO, E ABERTURA DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do prédio da SEDE DO CENTRO ESPORTIVO DO BAIRRO SANTA LUZIA, com área total de 297,50m², na avenida Catarinense - município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia treze, do mês de julho, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para registro do recebimento das propostas de preços das empresas participantes, que foram analisadas e conferidas pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, que emitiu parecer técnico nº 077/INFRA/2023, datado de 12/07/2023, expedido pelo servidor Engº João Paulo Casagrande da Rosa, Gerente da Secretaria de Infraestrutura, onde relatou que estavam corretas e atendem a planilha orçamentária oficial e que os

preços unitários e global propostos pela empresa primeira colocada estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo Engº Tiago Rosso Urbano, do C.EGEO – Centro de Engenharia e Geoprocessamento – UNESC, da empresa contratada FUCRI – Fundação Educacional de Criciúma, e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região, mantendo-se assim a classificação final:

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | VALOR GLOBAL |
|---------------|--|-----------------------|
| 1ª | CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP | R\$ 698.686,40 |
| 2ª | REDIL CONSTRUTORA LTDA | R\$ 728.604,31 |
| 3ª | IMOVEX CONSTRUTORA LTDA | R\$ 740.828,89 |
| 4ª | KAMIG ENGENHARIA LTDA ME | R\$ 745.498,43 |
| 5ª | ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS | R\$ 767.258,16 |
| 6ª | MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA | R\$ 768.662,06 |
| 7ª | CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP | R\$ 770.000,00 |
| 8ª | KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP | R\$ 814.960,20 |
| 9ª | SUPREME CONSTRUTORA LTDA | R\$ 824.935,69 |
| 10ª | NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA | R\$ 827.753,72 |
| 11ª | MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI | R\$ 874.039,22 |
| 12ª | WEST ENGENHARIA LTDA | R\$ 879.849,35 |
| 13ª | COLINA JARDINAGEM E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA | R\$ 898.302,46 |

Portanto, desta forma, a Comissão concede o prazo de 05 dias úteis, de acordo com a lei complementar 123/2006, para empresa **CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP** primeira classificada, afim de regularizar a prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social, apresentada fora da validade, uma vez que se trata de empresa na condição de Empresa de Pequeno Porte. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos treze dias do mês de julho do ano de 2023.

KARINA TRES

Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

OSMAR CORAL

Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

RONALDO JOSINO ALVES

Membro Suplente

ATA 02 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 146/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 670194)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ENCERRAMENTO DOS PRAZOS E MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de ampliação de 117,22 m² do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - Município de Criciúma-SC.

Às nove horas, do dia treze, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para prosseguimento do processo do Edital acima epigrafado. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou aos membros da Comissão que transcorreram os prazos legais de recursos de razões e contrarrazões, sem nenhuma interposição, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente à segunda fase deste processo licitatório, ou seja, a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços (envelope Nº 2) das empresas habilitadas: **CONSTRUTORA NELGUI LTDA; ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS; IMOVEX CONSTRUÇÕES LTDA; WEST ENGENHARIA LTDA; MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP; NG3 CONSTRUTORA LTDA ME; COLINA JARDINAGEM E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA; CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP; SUPREME CONSTRUTORA LTDA e KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP.** Assim sendo, a Presidente determinou o dia **17/07/2023 (segunda-feira) às 10h00min** – horário de Brasília - para abertura dos envelopes 02 – proposta de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações do Município de Criciúma. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos treze dias do mês de julho do ano de 2023.

KARINA TRES

Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

OSMAR CORAL

Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

RONALDO JOSINO ALVES

Membro-suplente

Criciúma-SC, 13 de julho de 2023.

CONVOCAÇÃO**ASSUNTO:** EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 146/PMC/2023**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de ampliação de 117,22 m² do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - Município de Criciúma-SC.

Prezados Licitantes: **CONSTRUTORA NELGUI LTDA;**
ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS;
IMOVEX CONSTRUÇÕES LTDA;
WEST ENGENHARIA LTDA;
MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA;
CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP;
NG3 CONSTRUTORA LTDA ME;
COLINA JARDINAGEM E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA;
CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP;
SUPREME CONSTRUTORA LTDA e
KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP

Nos termos dos dispositivos contidos no Edital de Tomada de Preços nº. 146/PMC/2023, comunicamos a realização da 3ª (Terceira) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, que terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 670194, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **10h00min do dia 17/07/2023 (segunda-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

KARINA TRES - Presidente da Comissão Permanente de Licitações**ATA 02 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 147/PMC/2023**

(Processo Administrativo nº. 671293)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ENCERRAMENTO DOS PRAZOS E MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma (área 146,45m²) do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SANTO ANDRÉ, localizada na rua Maria de Lurdes Deiter - Município de Criciúma-SC.

Às nove horas e trinta minutos, do dia treze, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para prosseguimento do processo do Edital acima epigrafado. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou aos membros da Comissão que transcorreram os prazos legais de recursos de razões e contrarrazões, sem nenhuma interposição, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente à segunda fase deste processo licitatório, ou seja, a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços (envelope Nº 2) das empresas habilitadas: **CONSTRUTORA NELGUI LTDA; ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS; IMOVEX CONSTRUÇÕES LTDA; FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP; NG3 CONSTRUTORA LTDA ME; COLINA JARDINAGEM E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA; CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP; SUPREME CONSTRUTORA LTDA; KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP; MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME; BUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO e SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.** Assim sendo, a Presidente determinou o dia **17/07/2023 (segunda-feira) às 11h00min** – horário de Brasília - para abertura dos envelopes 02 – proposta de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações do Município de Criciúma. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos treze dias do mês de julho do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro**OSMAR CORAL**
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

Criciúma-SC, 13 de julho de 2023.

CONVOCAÇÃO**ASSUNTO:** EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 147/PMC/2023**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma (área 146,45m²) do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SANTO ANDRÉ, localizada na rua Maria de Lurdes Deiter - Município de Criciúma-SC.

Prezados Licitantes: **CONSTRUTORA NELGUI LTDA;**
ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS;
IMOVEX CONSTRUÇÕES LTDA;
FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA;
CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP;
NG3 CONSTRUTORA LTDA ME;
COLINA JARDINAGEM E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA;
CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP;
SUPREME CONSTRUTORA LTDA;
KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP;
MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME;
BUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO e
SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Nos termos dos dispositivos contidos no Edital de Tomada de Preços nº. 147/PMC/2023, comunicamos a realização da 3ª (Terceira) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, que terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 671293, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **11h00min do dia 17/07/2023 (segunda-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

KARINA TRES - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 178/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 673452)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO VILA D'ORO (Porte 01), na rua Zeferino Pelegrin, bairro Mina do Mato no Município de Criciúma-SC.**DATA ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 13h45min do dia 1º de agosto de 2023**DATA ABERTURA DA SESSÃO:** dia 1º de agosto de 2023 às 14h00min**LOCAL:** sala de Licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sonego, 542 - Criciúma-SC.**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos gratuitamente, de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIUMA-SC, 11 de julho de 2023.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº 672514)

OBJETO: Registro de preços, para aquisição SOB DEMANDA, de pneus novos para à frota do 9º Batalhão de Polícia Militar de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 27 de JULHO de 2023 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 13 DE JULHO DE 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - SECRETÁRIO GERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº 672748)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de veículo 0km, modelo SUV, para o 9º Batalhão de Polícia Militar de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 27 de JULHO de 2023 às 14h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 13 DE JULHO DE 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - SECRETÁRIO GERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº 673932)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de redes para traves de futebol society, de voleibol e aro de cesta de basquete, para uso nas escolas e demais órgãos pertencentes a RP Rede Municipal de Ensino, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 31 de JULHO de 2023 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 14 DE JULHO DE 2023.

CELITO HEINZEN CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
